



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 233/2023)

Dá nova redação aos artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023:

“Art. 25. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 78.....
.....” (NR)

“Art. 242-A.....
.....”

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante, no custeio do fundo mutualista do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT) e em educação de trânsito.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O financiamento do SPVAT proposto no projeto será viabilizado através da criação de um fundo mutualista que terá como agente operador a Caixa Econômica Federal, e tem como fonte de recursos o pagamento obrigatório de prêmios pelos proprietários de veículos automotores.



Esse sistema de financiamento, que reprisa o modelo adotado no antigo DPVAT é, até o momento, a principal forma de garantir que haja recursos disponíveis para cobrir as indenizações em caso de acidentes de trânsito. Caso contrário, não teria o caráter de obrigatoriedade.

No entanto, sem desconsiderar a importância e o alcance social do SPVAT, entendemos que é possível criar outros mecanismos que podem garantir o saldo positivo no fundo mutualista, além dos já previstos no projeto, a fim de garantir a execução dos seus objetivos.

Assim, propomos através dessa emenda, que haja a possibilidade de serem destinadas dotações específicas oriundas do Orçamento Geral da União e também de 5% da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, a exemplo de outras finalidades já previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Sala da comissão, 23 de abril de 2024.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5467118671>